

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO & SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROBERTO CARVALHO PITZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

NILCIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
& SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI,
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

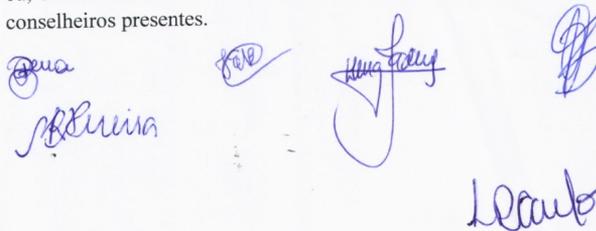


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



Ata nº. 46/2022

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em Reunião Ordinária realizada na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº. 156, Centro, Três Rios, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I - Entidades Governamentais:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Suplente: Beatriz de Souza Pena; Defesa Civil: Suplente: Ericson Mesquita Galdino **II- Entidades Não Governamentais:** Representantes de Clubes de Serviços: Titular: Letícia Prata de Carvalho; Representantes de Entidades Filantrópicas: Titular: Eliete Bauer da Cunha; Representante de Albergues e Asilos: Suplente: Margareth dos Reis Pereira. Ainda estava presente, Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação dos presentes, constatou-se a insuficiência de quórum mínimo para iniciar a reunião, uma vez que a aprovação das deliberações do colegiado exige a presença da maioria dos membros do CMAS. Desta forma, a Presidente, Srª Letícia dispensou os conselheiros presentes e cancelou a reunião. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária ad hoc, escrevi e, eu, Letícia Prata de Carvalho, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



Ata nº. 47/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I -Entidades Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Claudilene Francisco Pereira; Suplente: Beatriz de Souza Pena; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Hortência Regina Ribeiro Grillo de Almeida; Suplente: Rosana dos Santos de Oliveira Araújo; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Titular: Vinícius dos Santos Pereira; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Titular: Linderson Sebastião Zanardi Bonfante; **Defesa Civil:** Titular: Clécio Wander Coelho; **II- Entidades Não Governamentais: Representantes de Igrejas:** Suplente: Niedja de Kássia Alcântara Lima; **Representantes de Associações de Atendimento às pessoas com Deficiência:** Suplente: Marilene de Fátima Ferreira da Silva dos Santos; **III- Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Ainda estavam presentes, Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificar o quórum, a Secretária de Ata Niedja de Kássia Alcântara Lima, em substituição a Presidente, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: ausências dos conselheiros governamentais nas reuniões do CMAS. Cumprimentando a todos, a Conselheira e secretária Nieja, passou a palavra para Secretário Pedro. O Secretário desculpou-se pela solicitação de reunião urgente, pois precisava falar sobre as infrequências das representações governamentais. Após verificar as representações presentes, deu oportunidade para que os conselheiros representantes justificassem os motivos das ausências e buscassem juntos uma solução para a situação. A Conselheira Hortência, representante da SME, justificou que, quando falta, é por causa de demanda que surgem no momento da reunião ou está em um atendimento que não pode ser adiado. Além de que, nem sempre, a suplente pode substituir. A Conselheira Claudilene, representante da SMASDH, disse que quando acontece de ter que faltar ou se atrasar, é porque tem outros compromissos, não agendados, que inviabiliza a presença ou provoca atraso para chegar à reunião. Na última reunião, ressalta a Conselheira, que já estava a caminho e que chegou uma mensagem no grupo do conselho que a reunião foi cancelada. Solicitou que houvesse flexibilidade no horário ou então, que quando não houvesse quórum que fosse adiado para outro dia que a maioria possa, para que os trabalhos do Conselho não fosse prejudicado. O Conselheiro Linderson, representante do SMMA, que a suas ausências tem sido por causa da flexibilidade de dias e horários. Nesse mesmo sentido, disse o Conselheiro Wander, além disso, afirmou que irá substituir os representantes da Defesa Civil, a fim que houvesse uma melhor participação. Após as falas, o Secretário informou que a Presidente do Conselho fez uma denúncia no Ministério Público sobre ausência dos representantes governamentais nas reuniões. A Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, Simone, confirmou a formalização da notícia dos fatos. O Secretário disse que não concorda com a denúncia, tendo em vista que

Pereira
Niedja



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



as data, pre-agendadas são muito rígidas, pois não se podem prever os acontecimentos. Outra questão é o tempo de tolerância de 15 minutos, é muito pouco tempo, sugeri que o tempo de tolerância seja de 30 minutos. Por fim, o adiamento da reunião, quando não houver quórum, que essa reunião seja adiada para outro dia e que as mesmas fossem híbridas. Com isso, o Secretário Pedro sugeriu as seguintes mudanças regimentais, a saber: tolerância de 30 minutos para início da reunião; que as datas não fossem pré-agendadas, anualmente, mas que fosse mensal de uma reunião para a outra e, por fim, que as reuniões que não desse quórum, não fossem cancelada, mas que fosse adiada pra outro dia e que as mesmas fossem híbridas, dando oportunidade para que a maioria participasse. Com isso, foram colocadas essas propostas sugeridas pelo Secretário Pedro, em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Conselheiro Vinicius, sugeriu que colocasse mais um segundo suplente. Contudo, em consenso, ficou determinado que, caso continuasse as faltas, poderia colocar essa proposta em votação em um momento posterior. Após isso, a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, Simone, informou que a Presidente da CMAS, entregou Carta de renúncia, tanto do cargo de Conselheira, quanto de Presidente, e a Conselheira Eliana, também entregou Carta de renúncia do Cargo de Vice-Presidente, ficando somente com cargo de conselheira. Ficou deliberado que na próxima reunião agendado para o dia 09 de junho às 15hs, de forma, on line, a eleição desses cargos vagos. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária *ad hoc*, escrevi e, eu, Niedja de Kássia Alcântara Lima, Secretária de Ata, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



Ata nº. 48/2022

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I -Entidades Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:** Titular: Claudilene Francisco Pereira; Suplente: Beatriz de Souza Pena; **Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Hortência Regina Ribeiro Grillo de Almeida; **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Titular: Vinícius dos Santos Pereira; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Titular: Linderson Sebastião Zanardi Bonfante; **Defesa Civil:** Titular: Clécio Wander Coelho. **II- Entidades Não Governamentais: Representantes de Albergues e Asilos:** Titular: Maria Aparecida da Silva; **Representante de Igrejas:** Titular: Niedja de Kássia Alcântara Lima; **Representantes de Entidades Filantrópicas:** Titular: Eliete Bauer da Cunha. **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Titular: Lúcia Guedes. **IV – Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Ainda estavam presentes, Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Daniela Curdy de Carvalho Souza - Coordenadora do Gestão SUAS e Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após verificar o quórum, a Secretária Executiva, Maria Aparecida da Silva, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho. Logo em seguida, a Srª Maria Aparecida manifestou o interesse em deixar a secretaria executiva do Conselho e pediu Renúncia, sugerindo que também fosse acrescentada na pauta da reunião a Eleição de nova Secretária Executiva, o que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, passou a palavra ao Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. Pedro Brasil, que abriu a votação para eleger o Presidente, sendo que dentre os representantes da Sociedade Civil presentes, apenas a conselheira Niedja de Kássia Alcântara Lima candidatou-se, e foi eleita por unanimidade. A conselheira Lúcia Guedes foi a única candidata a Vice-Presidente, sendo eleita por unanimidade. Quanto à Secretária Executiva do Conselho, candidatou-se a conselheira Claudilene Francisco Pereira, que também foi eleita por unanimidade. Após, o colegiado deliberou sobre a realização de uma nova reunião no dia 14 de junho de 2022, às 15h, para tratar do Plano Municipal de Assistência. Ao final, o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr Pedro Brasil, parabenizou as candidatas eleitas e desejou boa sorte. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária ad hoc, escrevi e, eu, Niedja de Kássia Alcântara Lima, Presidente empossada, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Almeida
Reis
Brasil
Curdy
Carvalho
Souza
Reis
Guedes



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



Oliveira Reis – Titular (Luz do Amanhecer); **Claudilene Francisco Pereira** – Titular/
Beatriz de Souza Pena - Suplente (SMASDH); **Linderson Sebastião Zanardi Bonfante** –
Titular / **Laura Dias Parreiras Bento** – Suplente (Meio Ambiente); **Vinícius dos Santos
Pereira** – Titular (Cultura); **Maria Aparecida da Silva** – Titular (Asilo); **Lúcia de Fátima
Almeida Guedes** – Titular (Profissionais da área); Votou – NÃO- Eliana Araújo justificou
seu voto dizendo que os serviços prestados pela entidade não estão tipificados. Assim, pela
maioria ficou aprovado a inscrição da ONG Patinha amiga no Conselho Municipal de
Assistência Social de Três Rios. Ficando acordado que a documentação seria entregue a
secretaria executiva do Conselho no dia 29 de dezembro de 2022. Nada mais havendo a tratar,
declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária
ad hoc, escrevi e, eu, Lúcia de Fátima Almeida Guedes, Vice-Presidente, subscrevo e assino,
juntamente com os demais conselheiros presentes. (S)

Simone Reis de Oliveira
Lúcia de Fátima Almeida Guedes
Bento
Pereira



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



Ata nº. 55/2022

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em Reunião Ordinária realizada de forma virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I -Entidades Governamentais:** **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Titular:** Claudilene Francisco Pereira; Suplente: Beatriz de Souza Pena; **Secretaria Municipal de Saúde:** Titular: Mariângela Moreira de Oliveira; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:** Suplente: Laura Dias Parreiras Bento; **II- Entidades Não Governamentais:** **Representantes de Albergues e Asilos:** Titular: Maria Aparecida da Silva; **Representantes de Clubes de Serviços:** Titular: Maristela S. Costa; **Representante de Igrejas:** Suplente: Eliana Araújo; **III- Representantes dos Profissionais da Área:** Titular: Lúcia de Fátima Almeida Guedes; **IV – Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estavam presentes, Pedro Henrique Ribeiro Brasil – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após verificar o quórum, a Vice-Presidente, Lúcia Guedes, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Inscrição de Entidade da ONG Patinha Amiga, entidade civil de proteção a animais, no Conselho Municipal de Assistência Social. Após, passou a palavra ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Pedro Henrique Ribeiro Brasil informou que a Secretaria recebeu um pedido da ONG Patinha Amiga para ser inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social, razão pela qual solicitou essa reunião para que o Conselho aprovasse tal inscrição, para que a mesma esteja habilitada para receber emendas parlamentares. A Conselheira Maristela questionou sobre os tramites legais para inscrição, se a entidade cumpre todos os requisitos. O Secretário Pedro informou que, sim, e que já havia analisado a documentação da entidade juntamente com a Técnica Daniela e que também já havia feito visita à entidade e que a mesma presta os serviços. A Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos pediu a palavra, informando que há um trâmite a ser seguindo para a entidade se inscrever no Conselho, disse ainda que a entidade traz ao conselho uma série de documentações que devem ser analisados por uma comissão do Conselho nomeada para isso. Só depois dessa análise, a comissão, juntamente com um técnico da Gestão, faz uma visita à instituição e, posteriormente, emite um parecer para a aprovação do Conselho. A Sr. Simone informou ainda que nenhum documento foi entregue ao CMAS. O Sr Pedro afirmou que a documentação estaria na secretaria. Com isso, o plenário do Conselho decidiu que um membro da comissão, juntamente com o técnico da gestão, faria análise da documentação e a visita técnica na entidade, em caráter de urgência, emitindo o parecer ainda nesta data. Esse parecer seria apresentado no Grupo de *Whatsapp* do Conselho para aprovação. Assim, foi feito, às 16:14 hs o Sr. Pedro encaminhou para o Grupo de *Whatsapp* do Conselho o parecer emitida pela Lúcia de Fátima Almeida Guedes (Comissão) e Beatriz de Souza Pena (Técnica da SMASDH) passando assim para votação. Votaram - SIM para a inscrição da ONG Patinha Amiga – **Geovane Vieira de Carvalho** – Suplente (Defesa Civil), **Maristela Costa** – Titular (Clube de Serviços); **Mariângela Moreira de Oliveira** – Titular (Saúde) **Rosemar de**

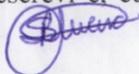
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 64/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual em atendimento às recomendações expedidas pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por ocasião da pandemia do Covid-19 e Resolução 119/2020/CMDCA, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Promoção Social: Titular:** Alyne Carvalho Vieira; **Suplente:** Reidinéia Rocha Zanardi; **Secretaria Municipal de Saúde: Titular:** Carolina Montes Durões de Souza; **Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Promoção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Suplente:** André Luís Seixas de Cerqueira **Representantes da Sociedade Civil organizada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE: Titular:** Marilene Correa Cesário de Lima; **Obra Social Madre Palmira Carlucci; Titular:** Maria Aparecida Pereira da Silva; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Instituto Creche Amigos do Caminho): Titular:** Marcela de Carvalho Teixeira; **Representantes de Associação de Moradores (COMAMTRI): Titular:** Elisângela da Silva de Azevedo. Após a verificação do quórum, a Presidente Sr^a Marcela de Carvalho Teixeira, apresentou a pauta do dia: Aprovação de doação de Brinquedos que sobrou do Natal solidário para o Projeto do Dia das Crianças que será realizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social. Aprovação da Certificação do CIEE. Após sanadas todas as dúvidas, os conselheiros aprovaram por unanimidade a doação dos Brinquedos que sobraram do Natal solidário para o Projeto do Dia das Crianças realizado pela Secretaria Municipal de Promoção Social. Em seguida foi dada ciência aos Conselheiros que a documentação do CIEE encontra-se adequada e correta, tendo como pendência apenas a visita, pois não pode ser realizada em decorrência da Pandemia do Coronavírus, portanto, a entrega da certificação ao CIEE foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária *ad hoc*, que o escrevi e eu Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes. 

Carolina Montes Durões de Souza
Reidinéia Rocha Zanardi
Alyne Carvalho Vieira
Marcel de C. Teixeira
André Luis Seixas de Cerqueira
Marilene Correa Cesário de Lima
Elisângela da Silva de Azevedo



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 67/2021

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, n° 156, Centro, em Solenidade de Posse dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais do CMDCA/TR, – Biênio 2021/2023, na presença de representantes de Entidades e demais convidados, **foram empossados** pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Marcela de Carvalho Teixeira, com base nas disposições da Lei Municipal n° 4.578 de 18 de abril de 2019 e no Regimento Interno do CMDCA-TR, os Conselheiros **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Pedro Henrique Ribeiro Brasil; Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanee Henrinque Reis Moreira; Suplente: Mariângela Moreira de Oliveira; **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva; Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; Suplente: Cássio Jorge Bastos Coelho; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; Suplente: Sérgio de Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Corrêa Cesário de Lima; Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; Suplente: Fernanda da Silva Dias Mattos; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; Suplente: Aline Reis Paes Leme de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Marcela de Carvalho Teixeira; Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes; **Representante dos adolescentes**: Titular: Leonardo da Silva Carvalho; Suplente: Patrick do Nascimento Felisberto. Dando prosseguimento passou para **ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA**. Bruno Muniz Batista foi eleito para à presidência, a conselheira Marcela de Carvalho Teixeira foi eleita para vice-presidência, Rita de Cássia Ferreira de Souza eleita como primeira Secretária, e Marilene Corrêa Cesário de Lima eleita como segunda secretária. Foi eleito ainda Eduardo dos Santos Oliveira, como Coordenador do CMDCA. A seguir deu prosseguimento aos procedimentos de posse da Diretoria Executiva, convidando a cada um dos eleitos a assinar o respectivo termo. Após ouvir de todo o solene compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, as Leis vigentes e Regimento do CMDCA. Assim, declaram empossados para o exercício do mandato com vigência a partir do dia 17 de junho de 2021 os conselheiros eleitos na Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, declara encerrado os trabalhos da Assembleia Geral para a Eleição e Posse do qual é lavrada o presente Termo que vai assinada, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os empossados. Três Rios, 17 de junho de 2021.

Leonardo da Silva Carvalho

mb.

Rita

[Signature]

[Signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 68/2021

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, n° 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Suplente: Mariângela Moreira de Oliveira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; Suplente: Sérgio de Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Correa Cesário de Lima; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Marcela de Carvalho Teixeira; Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Representante dos adolescentes**: Titular: Leonardo da Silva Carvalho. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, o Presidente Sr Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Nomeação da Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar e Nomeação da Comissão de Inscrição e Certificação das Entidades. A Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira saudou a todos e em seguida prestou todas as informações necessárias sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, bem como a nomeação da Comissão Especial para o Processo e Comissão de Inscrição e Certificação das Entidades. Após sanadas todas as dúvidas sobre o Processo Eleitoral ficou nomeada para compor a Comissão Especial os seguintes conselheiros e servidores: Bruno Muniz Batista, Eduardo dos Santos Oliveira, Sérgio de Oliveira, Mariângela Moreira de Oliveira, André Luís Seixas de Cerqueira, Leandra Glória Rodrigues de Oliveira, Marilene Correa Cesário de Lima, Noraneide Andrade dos Santos Batista, Simone Reis de Oliveira, Viviane Soares Santos e Laís Gomes Costa. E para compor a Comissão de Inscrição e Certificação das Entidades os seguintes conselheiros: Marcela de Carvalho Teixeira, Claudilene Francisco Pereira, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Maria Aparecida Pereira da Silva e Leonardo da Silva Carvalho. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Rita de Cássia Ferreira de Souza, primeira Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Leonardo da Silva Carvalho

Rob.
Buenia Petrus
Simone

Brizp.
Rita



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



recurso para financiamento do projeto da instituição. Para ele, não faz sentido, cancelar um projeto se o fundo tem dinheiro em conta. Com isso, solicitou que fosse feito cancelamento das chancelas, do GEFE e da Rede Divino Zelo, por entender que não há legalidade e que fosse aberto um novo Edital de Financiamento de Projeto, já que as instituições estão passando por momento de dificuldade e o fundo tem recursos. Disse ainda, que esse mês estará pagando ao GEFE e a Rede Divino Zelo, valores do Edital de Financiamento. Esclareceu, ainda que o Programa “Criança Feliz” tem conseguido algumas parcerias (Grupo Mil, a Transa, etc), para incentivo de emprego e renda para as mães que participam desse programa. O Conselheiro Pedro ressaltou a importância da Eleição do Conselho Tutelar, por que eles terem que tirar férias e precisa de suplentes para cobri-los. Afirmou ainda que, apesar de Executivo ter aprovado o aumento salarial, a Procuradoria negou, por causa da Portaria do Governo Federal que limita o teto de gastos. Acredita que, no fim do ano, essa Portaria sendo revogada, será possível o aumento salarial dos Conselheiros Tutelares equiparando-os ao DAS-4. Disse ainda que está preocupado que até o momento não haver nenhum escrito e a necessidade de prorrogação das inscrições. Contudo, foi informado que, tanto na legislação quanto no edital prevê essa possibilidade de prorrogação. A Conselheira Marcela sugeriu a distribuição de Cartazes em vários locais, tais como PSFs e o Conselheiro Leon, sugeriu que colocasse também os cartazes nas Associações de Moradores e, o Secretário, sugeriu fazer uma reunião com os Presidentes de Associações para que os mesmos incentivassem seus associados a se inscreverem no Processo de Escolha do Conselho Tutelar. O Secretário também solicitou que a Casa dos Conselhos desse suporte aos candidatos, principalmente, em relação à emissão das certidões via internet e foi informado que esse suporte já é feito. Foi sugerido ainda que fosse feita divulgação nas rádios e que retificasse a art da eleição do Conselho Tutelar, pois o mesmo não tem a informação clara onde que é feito a inscrição e nem o telefone para informações, tem somente a informação que o edital está no site da Prefeitura, mas quando entra-se no site, tem dificuldade para achar o edital. O Secretário, Pedro, relatou como pensou na logística dos locais de votação, bem como foi organizado a fiscalização nas eleições no município de Levy Gasparian. Posteriormente, colocou-se em discussão sobre a questão da anulação da Chancela. A Conselheira Maria Aparecida informou aos conselheiros que a MRS aceitou sua chancela e foi feito o depósito no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na conta do fundo, portanto, não aceitaria o cancelamento. O Conselheiro Eduardo sugeriu que fizessem um pedido de Parecer a Procuradoria Municipal para que o Conselho tenha um embasamento legal para poder decidir. O Conselheiro Pedro solicita também que nesse Parecer esclareça a legalidade da Chancela, bem como a possibilidade da empresa direcionar a doação. A Conselheira Leandra, por sua vez, acha injusto cancelar a chancela da instituição, assim como, é injusto não abrir outro edital para as demais instituições concorrerem. O Conselheiro Leon afirmou que tanto o Edital de Chancela quanto de financiamento deveria ser aberto esse ano, pois há possibilidade da MRS querer doar novamente para uma das instituições, sugeriu ainda que no próximo Edital fosse colocado um valor de forma que mais instituições pudessem participar, bem como verificar com as instituições se as mesmas têm as documentações exigidas, caso negativo, que houvesse uma comissão para que auxiliassem as instituições para providenciar as



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



documentações para ficarem aptas para concorrerem. Todo aprovaram a abertura dos 2 (dois) Editais, tanto de chancela quanto de financiamento, para o ano de 2022. Após esclarecimento, entendeu-se que o pagamento que está sendo realizado esse ano de 2021, corresponde ao valor do ano de 2019 e o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) depositado em 2020 pelo MRS, corresponde à chancela do projeto da Rede Divino Zelo e que o GEFE não recebeu nenhuma doação no seu projeto de chancela no ano de 2020. Foi aprovado também que as chancelas não serão canceladas. O Secretário, perguntou se houve abertura de pagamento do valor da chancela do ano de 2020 para instituição Rede Divino Zelo, foi informado que não foi aberto esse pedido de pagamento. O Conselheiro Eduardo alertou que deveria fazer uma convalidação do ato, insistiu que qualquer decisão do conselho deveria está devidamente embasado, mediante um Parecer Jurídico da Procuradoria, para ter certeza de que está tendo uma decisão correta. A Conselheira Leandra concordou com o pedido do Parecer Jurídico. Já o Conselheiro Leon, entende que não há necessidade, até porque vai demorar muito, mas concordou se os demais conselheiros desejarem pedir. Com isso, ficou decidido pela solicitação do Parecer jurídico da Procuradoria, também, para efetuar o pagamento do valor da Chancela. Ao final o Secretário e Conselheiro Pedro sugeriu que padronizasse todas as documentações para instituições, tais como plano de trabalho, demonstrativo físico-financeiro, etc, para facilitar a avaliação e ter igualdade entre as instituições. Além disso, sugeriu uma campanha de captação de recursos junto às empresas para o FMDCA, e que essas empresa receberiam um selo de “empresa amiga da criança e adolescente”. O Conselheiro Leon e também o Conselheiro Bruno, solicitaram extrato da Conta do FMDCA do ano de 2010 e 2020. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária *ad hoc*, que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.




marcelo de C. Teixeira,
Simone Reis de Oliveira,
Bruno Muniz Batista
Leandra





CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 70/2021

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, n° 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Titular:** Pedro Henrique Ribeiro Brasil; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil: Suplente:** Mariângela Moreira de Oliveira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular:** André Luiz Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência: Titular:** Bruno Muniz Batista; **Suplente:** Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento: Titular:** Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): Suplente:** Leon José de Oliveira Soares; **Rede Divino Zelo de Assistência: Titular:** Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança: Suplente:** Aline Reis Paes Leme de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Instituto Creche Amigos do Caminho: Titular:** Marcela de Carvalho Teixeira; **Suplente:** Noraneide Andrade dos Santos Batista. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, saudou a todos e apresentou a pauta do dia: Eleição Suplementar do Conselho Tutelar. Em seguida passou a palavra para o Secretário e Conselheiro Pedro Henrique Ribeiro Brasil para que o mesmo fizesse alguns esclarecimentos e solicitações. O Secretário saudou os presentes e disse que veio a reunião por 3 (três) motivos. **Primeiro**, quanto à quantidade de locais de votação, quando sugeriu os 13 (treze) locais, a Secretaria entendeu que o processo eleitoral não deveria ser centralizado, para evitar transporte ilegal de eleitores, conforme ocorreu em eleições anteriores. Além disso, a Assistência Social prima pela democratização, quando centraliza a eleição, as pessoas dos bairros não tem dinheiro para ir votar e fica fora do processo democrático eleitoral, por isso, que em Três Rios, vê baixo índice de votação nas eleições anteriores. Falou ainda que preparou toda equipe e toda logística para realização da eleição com 13 (treze) locais de votação, mas que respeita e acolhe a decisão do Conselho da forma que foi decidido anteriormente, que é de somente 1 (um) local de votação, pois a responsabilidade da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar é do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. **Segundo**, o Secretário solicitou que o Conselho reavaliasse a questão da Prestação de Contas de 2019 e 2020, uma vez que a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, afirmou que não foi apresentada ainda, mesmo após 3 (três) ofícios encaminhadas a Secretaria de Assistência Social, a solicitação de entrega de documentação para que os Conselheiros analisasse e aprovasse a prestação de contas dos anos supracitados. Com isso, ficou deliberado que seja feito a reiteração dos ofícios para entrega da documentação pela Secretaria de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias para que assim os Conselheiros possam analisar e aprovar as Prestações de Contas. **Terceiro**, seria em relação à Chancela de projetos de algumas instituições. No entendimento da Secretaria, diz o Secretário, Chancela é quando não há recursos, ou seja, chancela-se para entidade buscar



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 71/2021

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphaney Henrinque Reis Moreira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Suplente: Aline Reis Paes Leme de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Marcela de Carvalho Teixeira; Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista. Ainda estavam presentes: a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira e o Sr. Darlei Alves da Silva, Coordenador de convênios, projetos e captação de recursos. As Conselheiras, Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, Hortência Regina Ribeiro Grillo, Mariângela Moreira de Oliveira, Vera Lúcia Nascimento de Moraes e Maria Aparecida Pereira da Silva, justificaram a ausência. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, saudou a todos e apresentou a pauta do dia: Aprovação da Ata nº 70/2021 referente à reunião realizada no dia 09/07/21; Análise e Aprovação do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do FMDCA; Resposta ao ofício do Ministério Público sobre Plano da Primeira Infância e Informes Gerais. Dando prosseguimento, a Srª Simone Reis fez a leitura da Ata nº 70/2021 referente à reunião realizada no dia 09 de julho de 2021, sendo solicitado que acrescentasse na ata a solicitação dos Extratos da conta do fundo, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Posteriormente, a Conselheira Marcela pediu a palavra e solicitou que constasse em Ata, que a Prestação de Contas dos anos de 2019 e 2020, não foi apreciada pela Gestão anterior, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social, apesar de ofícios solicitando as prestações de contas, os mesmos não foram entregues ao Conselho para análise e aprovação. Sr. Darlei sugeriu que houvesse uma forma que deixasse mais claro a destinação da chancela. Foi informado que, normalmente, a empresa que financia a chancela de projetos, já encaminha para o CMDCA ofício com nome do projeto que está destinado o valor que foi depositado. O Conselheiro Leon sugeriu que fosse feita uma revisão no Edital da Chancela e que o mesmo fosse publicado esse ano para execução para o ano de 2022. A Conselheira Claudilene e o Sr. Darlei solicitou que fosse feito um fluxo para a Execução dos editais entre o que foi decidido pelo CMDCA e a Secretaria para que não houvesse inconsistência e dificuldades no processo da Execução do Edital. Além disso, o Conselheiro Leon sugeriu que criasse no Conselho uma Comissão de avaliação e monitoramento de projetos para evitassem erros, bem como chamar as instituições para saber o que precisam para tornarem-se aptas a concorrerem nos Editais de Chamamento Público. Depois disso, passaram a discutir o Plano de Ação e de Aplicação do FMDCA. O Conselheiro Eduardo

Simone

[Handwritten signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



informou que a Secretaria de Assistência Social previu um valor de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil), como houve dúvida, sobre o valor real para ser utilizado no ano de 2022, o Colegiado, solicitou a Secretaria Executiva do CMDCA um levantamento de todas as Resoluções sobre recursos financeiros aprovados nos anos de 2019 e 2020 pelo CMDCA e quais as Resoluções foram canceladas, para que assim, junto com a Prestação de Contas que será enviada pela Secretaria de Assistência Social, terem a informação correta do valor real do FMDCA para ser aplicado no ano de 2022. O Sr. Darlei alertou para que o Conselho atentasse para, quando for aprovar Projetos, ser de acordo com o valor estipulado no Plano de Aplicação, para que não haja problemas no orçamento. A Conselheira Claudilene informou que o município está em bandeira amarela e que gostaria que fossem executadas algumas ações pelo Conselho, tal como a campanha do Dia municipal de enfrentamento a violência sexual contra criança e adolescente. Ela disse que solicitou a confecção de uma cartilha e que o conselho auxiliasse na execução, o qual foi apoiado pelos presentes. Ressaltou ainda que na Secretaria tem um Cronograma com Datas comemorativas. O Conselheiro Eduardo informou que o valor de R\$312.000,00 (trezentos e doze mil) previsto pela Secretaria está na fase de Planejamento, e que o Conselho poderia estabelecer uma linha de corte, ou seja, o Conselho trabalharia em quantos por cento do valor estipulado, qual o limite. Para ele, trabalhar com valor total não é recomendado. A Conselheira Claudilene disse que precisa entender como a Secretaria se baseou para fazer essa previsão, questionou ainda, porque, em 2019 e 2020, não foi usado a totalidade do valor que tinha no fundo, ela entende que é pouco para tantas ações e que, quem tem experiência, auxiliar nos processo de executar dessas ações. Ressaltou que faltam informações e que as instituições estão ansiosas para receber os valores financeiros que tem por direito e que até o momento não receberam e não tem uma resposta para essa demora. O Conselhoheiro Eduardo, nesse sentido, disse que quem poderia dá uma orientação melhor seria a Secretaria da Fazenda, questionar o que tá faltando para efetivar o repasse do recurso devido. Sr. Darlei acrescentou que deveria buscar informações também na Gestão Pública porque ela que é responsável por formalizar os atos. O Sr. Eduardo sugeriu que a Sra. Claudilene verificasse junto a Sra Valéria, Coordenadora do Financeiro, o PPA desse ano de 2021 e fizesse uma comparação para saber o valor efetivo do Fundo. Em seguida, o Conselheiro Eduardo falou do ofício do Ministério Público sobre o Plano para Primeira Infância, disse que buscou informações e que vai repassar para os demais conselheiros alguns modelos de Planos de outros municípios, para que os Conselheiros terem uma visão de como o plano é estruturado. A Conselheira Claudilene informou que chegou na Secretaria Municipal de Assistência Social algumas solicitações de vereadores sobre ações do Plano para Primeira Infância, que de fato é hora de implementar o Plano, mas a discussão precisa ser feita. Ela informou ainda que no município tem hoje o Programa "Criança Feliz" que é um programa ligado ao Ministério da Cidadania que promove ações com relação à primeira infância e que deve fazer parte do Plano. O Conselheiro Eduardo ressaltou a importância de o Executivo ter um Planejamento bem feito, pois assim, a Prefeitura poderá trabalhar por Portifólio. É o que se faz em todo mundo, uma vez que tem o PPA e o orçamento consolidado. O Planejamento pega esses valores que foram propostos para cada exercício e começa a criar os indicadores com base no programa que foi escolhido. Dessa forma, é

Atenuia

[Handwritten signatures]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ

Tel.: (24) 2252-2650



possível fazer um monitoramento, onde está ocorrendo o problema, pois só é capaz de gerenciar aquilo que é possível medir. Isso é um desafio da Prefeitura como um todo. Desta forma, conclui o Sr. Eduardo, tomada de decisão não pode ser baseado no que “eu acho”, tem que ser baseado em números, em dados concretos. A Conselheira Claudilene relatou como tem sido a execução do Programa “Criança Feliz” no município. O Conselheiro Leon sugeriu como resposta ao Ministério Público, informar que não há no município o Plano da Primeira Infância, mas que algumas providências estão sendo tomadas, tal como o Programa “Criança Feliz”. Ao final a Secretária Executiva da Casa dos Conselheiros, Sra. Simone Reis, informou a plenária que até o momento, havia apenas 2 (duas) inscrições para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar e que ao final do prazo, provavelmente, não atingiria o quantitativo de 10 (dez) candidatos, conforme a legislação e Edital 03/2021 e que seria necessário a prorrogação das inscrições. Diante do exposto, foi decidida por unanimidade a prorrogação da inscrição até o dia 30/07/2021, bem como todos os outros prazos. O Conselheiro Leon sugeriu fizesse uma convocação de Presidentes de Associações de moradores de bairro para informá-los que as inscrições foram prorrogadas. Foi solicitado também que fizesse uma retificação na arte, já que não vem informando local de inscrição e telefone de informação. Já foi feito o pedido a Comunicação e essa retificação não foi feito. O Presidente Bruno, informou que iria solicitar uma gravação sobre o Processo de Escolha do Conselho Tutelar para ser veiculada na mídia. A Conselheira Claudilene disse que cada conselheiro deveria informar o máximo de pessoas possíveis. A Secretária Executiva informou que foi enviado ofícios para Executivo, Legislativo, Judiciário, Entidades Cadastradas que tem atividades com crianças e adolescentes, principais escolas privadas, escolas públicas municipais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e que a Conselheira Mariângela colocou cartazes nos PSFs. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, *ad hoc*, que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 74/2021

ARQUIVAR
DEPOIS DE
ASSINADO

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva; Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Suplente: Sérgio de Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Justificaram ausência os conselheiros Marcela, Leon e Beatriz. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Sr^a Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Leitura e aprovação da Ata n. 73; Fórum Aprovação de Recursos financeiros R\$7.700,00 (Sete mil reais), Ação Campanha Dia da Criança R\$3.000,00 (três mil), Aprovação de Recurso financeiro para confecção de Cartilha de Enfrentamento à violência sexual; Leitura de Ofício Casa dos Conselhos/Procuradoria. A Secretária Executiva da Casa dos Conselhos fez a Leitura da Ata 73, após a leitura, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Presidente informou que a Secretaria, tendo em vista a defesa dos direitos das crianças e adolescente, irá realizar o 1º Fórum de defesa direitos das crianças e adolescente no dia 26 de outubro, das oito horas às dezessete horas. A Conselheira Claudilene argumentou que nesse fórum será abordado vários temas, tais como direitos das crianças e adolescentes, prevenção da violência sexual, abuso de drogas, trabalho infantil, entre outros. Para tanto, solicita a aprovação de recursos financeiros provenientes do FMDCA, pois tal recurso está contemplado no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, foi solicitado o valor de R\$7.700,00 (Sete mil reais) para Material gráfico (etiquetas, crachá, certificados, bloco, Black drop/ banner e outros) – R\$ 3.500,00 estimado; Teatro (aluguel) - R\$ 1.400,00 estimado; - Material artesanato / flores – R\$ 2.000,00 estimado; Papelaria (pastas, canetas, cordinha e outros) – R\$ 800,00 estimado; que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. A Conselheira Claudilene informou ainda que no dia 13 de outubro haverá uma ação no mês de outubro do Criança Feliz, para tanto necessita do valor de R\$3.000,00 (três mil reais), sendo para compra de Brinquedos – R\$ 2.400,00 estimado; Balas doces – R\$ 600,00 estimado. Ainda foi aprovado por unanimidade o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para confecção de cartilha de enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente. Posteriormente, foi passada a palavra para Sra. Simone

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ

Tel.: (24) 2252-2650



Reis de Oliveira, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que leu o ofício da Secretaria Executiva, a fim dar ciência ao Plenário do Conselho sobre providências que precisam ser deliberadas: Ofícios expedidos pelo CMDCA e não respondidos: a saber: Ofício 48 - Reiterar ofícios 17/2021/CMDCA, 58/2020/CMDA e 48/2019/CMDCA – Prestação de Contas: 2019 e 2020; Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Ofício 49 – Recibo do DBF - Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Prestação de Contas: 2019, 2020 e 2021 do FMDCA; Execução da Chancela da Rede Divino Zelo; Plano de Ação e Aplicação do FMDCA; Plano da Primeira Infância – Ofício do MP; Inscrição/Registro de Entidades e Programas: CIEE, Abrigo e Rede Cidadã; Expedição de Ofícios para Registro/Inscrição e Atualização Cadastral de entidades e órgão governamental. Passou então a eleição/nomeação da Comissão de Certificação e Registro de Entidades, tendo como membros: Vera Lúcia Nascimento de Moraes, Hortência Regina Ribeiro Grillo, Rita de Cássia Ferreira de Souza, Maria Aparecida Pereira da Silva e Leon José de Oliveira Soares, bem como da Comissão de Elaboração do Plano da Primeira Infância, tendo como membros: Claudilene Francisco Pereira, Leandra Glória Rodrigues de Oliveira, Noraneide Andrade dos Santos Batista, Stéphanie Henrique Reis Moreira, Hortência Regina Ribeiro Grillo e Leon José de Oliveira Soares. Além disso, a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Sr^a Simone, leu o ofício 75/2021/CMDCA, dirigido à Procuradoria requerendo **PARECER JURÍDICO** sobre repasse de recursos captados mediante Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela para Entidades, que foi aprovado, pelo conselho, sua emissão à Procuradoria. A Conselheira Vera alertou sobre a necessidade de uma assessoramento às entidades a fim de torná-las aptas para concorrer ao Edital de Chamamento Público. Já a Conselheira Maria Aparecida ressaltou a importância da abertura de Edital de financiamento e chancela de Projetos em 2021 para execução 2022, após deliberação ficou decidido para aprovação em outro momento. Devido à impossibilidade do Presidente de comparecer a reunião do dia 13 de outubro, pois estará realizando curso fora do município, ficou decidido, entre os presentes, que a reunião ordinária do mês de outubro será realizada no dia 07 de outubro de 2021 às 9hs. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Rita de Cássia Ferreira de Souza, primeira Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Noraneide Andrade dos Santos Batista
Guel
Rita de Cássia Ferreira de Souza
Bruno Muniz Batista
Pessoa



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ

Tel.: (24) 2252-2650



R\$545.331,25 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e despesas de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo o saldo total de R\$532.831,02 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e dois centavos). Após a apresentação a prestação de contas de 2020 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Posteriormente, foi aprovado, por unanimidade, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para a realização da Festa de Natal das Crianças, sendo que essas festas serão realizadas nos 4 (quatro) CRAS com as crianças dos CRAS de referência. Além disso, foi solicitado valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) provenientes do FMDCA para despesa de buffet e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para outras despesas para realização do 1º Fórum Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente que foi aprovada por unanimidade os valores solicitados, readaptando os valores de recursos no Plano de Ação e Aplicação aprovado em 2019. Posteriormente, o Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos informou ao Plenário que esse mês de outubro será inaugurado a Casa do Autista um local especializado ao atendimento dos autistas, ressaltou ainda a parceria com o SESC. Sobre a questão da Chancela, o Secretário como gestor municipal, disse que, no seu entendimento, não faz sentido a Entidade buscar recurso, através de chancela, em empresas, sendo que há recursos no fundo. Além disso, ele entende que a chancela seria um privilégio de algumas entidades, bem como não há legalidade para a mesma. Para tanto, solicitou que o Sr. Fúlvio, do setor jurídico da Secretaria, argumentasse por qual motivo a chancela seria ilegal e que justificasse o voto dele contrário a aprovação da chancela proposta/Projeto apresentada pela instituição Grupo Espírita Fé e Esperança, no valor de R\$ 125.050,00 e a proposta/Projeto apresentada pela instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social (Obra Social Madre Palmira Carlucci), no valor de R\$ 80.000,00. O Secretário argumentou ainda que a abertura do Edital de Financiamento para esse ano de 2021 é impossível porque não a disponibilidade financeira. Ficou deliberado que a abertura do Edital de Financiamento de Projetos com recursos do Fundo será para Janeiro, ressaltando a importância do diagnóstico para que seja definido as áreas que mais necessitam da execução de projetos, bem como as entidades já ir se preparando documentalmente para poderem participarem. Com isso, foi passado a palavra para o Dr. Fúlvio, advogado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, informou que, em 2010, o CONANDA promulgou uma Resolução, a qual regulamenta o Fundo, só que o Ministério Público Federal, em 2011, questionou a legalidade da Resolução que a mesma teria que ser através de Lei, no sentido formal, que tramitou perante o TRF, declarou nula por sentença transitada em julgado os dois artigos 12 e 13 da Resolução 137 do CONANDA que disciplina a chancela. No Parecer do Dr. Fúlvio não é mais possível realizar a Chancela. Após deliberação foi decidido, por unanimidade, o **CANCELAMENTO** do Edital 002/2020 de Chancela, bem como a Resolução n. 123/2020/CMDCA de 08 de dezembro de 2020 que aprovou chancela proposta/Projeto apresentada pela instituição Grupo Espírita Fé e Esperança, no valor de R\$ 125.050,00 e a proposta/Projeto apresentada pela instituição Rede Divino Zelo de Assistência Social (Obra Social Madre Palmira Carlucci), no valor de R\$ 80.000,00 sob a fundamentação da sentença 375/2011-A, processo 33787-88.2010.4.01.3400 em Ação Civil Pública do Ministério Público Federal e União Federal que suspendeu a eficácia dos artigos 12 e 13 da resolução CONANDA n.137/2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Rita de Cássia Ferreira de Souza, primeira Secretária que o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ

Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 75/2021

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Pedro Henrique Ribeiro Brasil; Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrinque Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Educação**: Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente: Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Ainda estavam presentes a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Srª Simone Reis de Oliveira, a Coordenadora do Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Ana Paula S. Souza, Valéria dos Santos Noel, o Fúlvio Bronzo Bittencourt, o Coordenador de convênios, projetos e captação de recursos, Darlei Alves da Silva. Sendo que os dois últimos chegaram após a solicitação de prorrogação da execução do Projeto financiado pelo FMDCA e da Prestação de Contas FMDCA – 2020, a fim de tratar, exclusivamente, da questão do Cancelamento da Chancela. Justificaram ausência os Conselheiros: Marcela Teixeira, Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva e Rosemar Oliveira Reis. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, saudou a todos e apresentou a pauta do dia: Prorrogação da Execução do Projeto Rede Divino – Edital de financiamento n. 03/2020/CMDCA; Prestação de Contas FMDCA – 2020; Aprovação de Suprimento financeiro para Buffet e outras despesas; Aprovação de Recursos Financeiros para Campanha de natal para as Crianças e Adolescentes; Readequação do Plano de Aplicação do FMDCA. O Presidente passou a Palavra para Sra. Maria Aparecida, Representante da Rede Divino Zelo que apresentou o requerimento e justificativa da instituição para solicitar a prorrogação da execução do Projeto financiado pelo FMDCA – Edital 03/2020/CMDCA, após lida, foi aprovado por unanimidade à prorrogação da execução do Projeto para execução em 2022. Após, foi passado à palavra a Sra. Ana Paula S. Souza, do setor financeiro do SMASDH, a qual informou que em 2020, devido à pandemia, houve apenas uma movimentação financeira no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para realização da Campanha de Enfretamento a COVID-19 para compra de 5.000,00 (cinco mil) máscaras infantil. Informou ainda que começou o ano de 2020 com o valor de R\$372.217,31 (trezentos setenta e dois mil duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos), houve doações de recursos financeiros pelo MRS no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e outros depósitos no valor R\$21.242,94 (vinte e um mil duzentos e quarenta e dois reais noventa e quatro centavos) e rendimentos de aplicação no valor de R\$1.870,77 (hum mil oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Assim, até 31 de dezembro de 2020 teve como receita o valor de

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 76/2021

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrinque Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Corrêa Cesário de Lima; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista. Ainda estavam presentes Simone Reis de Oliveira, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, e Ana Paula da Silva Sousa, Coordenadora do Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Justificaram ausência: Hortência, Marcela, Vera Lúcia, Maria Aparecida, Rosemar e Claudilene. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Leitura/aprovação da Ata n. 74 e 75, Prestação de Contas 2019 e Aprovação do Plano de Ação e do Plano de Aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios – FMDCA para o exercício de 2022; Pedido de Cancelamento da celebração de parceria via termo de colaboração para execução de serviços, programas e projetos oriundos do Chamamento Público n. 03/2020 do Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE. O Presidente passou a palavra para Sr. Simone Reis de Oliveira, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, a qual leu a Ata n. 74 e 75 CMDCA, após lida foi colocada para votação e aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Presidente passou a palavra para Sra. Ana Paula da Silva Sousa, Coordenadora do Setor Financeiro da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a qual apresentou a Prestação de Contas do FMDCA do exercício de 2019, após sanar todas as dúvidas a Prestação de Contas 2019 foi aprovada por unanimidade. Quanto ao Plano de Ação de Aplicação do Fundo foi definido as ações que serão realizadas, ficando restando somente os valores para cada uma das ações, tendo em vista que falta informações do Financeiro para definir o valor que foi orçado no LOA. Ao final foi lido o Memorando 338/2021/SMASDH, com documentos dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e ofício n. 001/2021 da Entidade Grupo Espírita Fé e Esperança, com **pedido de cancelamento da celebração de parceria via termo de colaboração, concedida e homologada pelo CMDCA em virtude do chamamento público n. 003/2021 (financiamento)** com a Administração Pública Municipal. Diante da Solicitação de cancelamento do Termo de Parceria pela Entidade, o Conselho, aprovou por unanimidade este pedido de parceria. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Handwritten signature in blue ink



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 77/2022

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual em atendimento às recomendações expedidas pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente por ocasião da pandemia do Covid-19, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva; Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Rede Divino Zelo de Assistência**: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Titular: Marcela de Carvalho Teixeira; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Ainda estavam presentes Simone Reis de Oliveira, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e Daniela Curdy de Carvalho Souza, Coordenadora do Gestão SUAS. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação de Recurso Financeiro para produção de 1.000 (mil) Cartilhas de Prevenção da Gravidez na Adolescência, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). O Presidente passou a palavra para a Coordenadora do Gestão SUAS, Sra. Daniela Curdy de Carvalho Souza, que fez os esclarecimentos necessários sobre a cartilha. Após sanadas todas as dúvidas, o Recurso Financeiro no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para produção de 1.000 (mil) Cartilhas de Prevenção da Gravidez na Adolescência, que serão distribuídas nas escolas, ruas e praças do município em parceria do CMDCA com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, foi aprovado por unanimidade. Ao final, a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Sra. Simone Reis, indagou sobre a necessidade da confecção das cartilhas com a nova logo do FMDCA, visando atender às disposições da atual legislação, uma vez que a arte apresentada traz a logo antiga, ou seja, FUMCRIA. Assim, ficou deliberado pelo colegiado que haverá a tentativa de atualização da logo e caso não seja possível realizar a alteração, o conselho aprova a produção das cartilhas com a logo antiga. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Marcela de C. Teixeira,
Carvalho
B.M. #
E.R. Coel

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ

Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 79/2022

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em Reunião Ordinária realizada de forma virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; Suplente: Mariângela Moreira de Oliveira; **Secretaria Municipal de Educação**: Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Corrêa Cesário de Lima; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza. Ainda estava presente a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos - Simone Reis de Oliveira. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação de Suprimento Financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Campanha de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes. O Presidente passou a palavra para Conselheira Claudilene que informou sobre as ações que serão feitas para a realização da Campanha de Enfretamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes, e, para tanto, solicitou Suprimento Financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que serão destinados à confecção de cartilhas e demais despesas, o que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 80/2022

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Suplente: Mariângela Móreira de Oliveira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Rede Divino Zelo de Assistência**: Suplente: Maria Juçara dos Santos. Ainda estavam presentes a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos - Simone Reis de Oliveira, a Assistente Social do Conselho Tutelar - Dayse Maria Silva de Andrade, e as Conselheiras Tutelares - Eliane Alves Esteves e Débora dos Santos Benedito. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Edital de Financiamento do CMDCA; Suprimento Financeiro para o Fórum do Conselho Tutelar. O Presidente informou que a Secretaria de Gestão Pública enviou uma circular interna no início do ano de 2021, afirmando que providenciaria um profissional para auxiliar na abertura de editais. Explicou ainda que o Edital de Financiamento deveria ter saído em janeiro deste ano, mas devido a alguns problemas não foi possível. Além disso, informou que o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Pedro Brasil, marcou uma reunião com o Secretário de Gestão Pública, Willian, para saber se ainda terá esse profissional para esse auxílio. Após, começaram a deliberar sobre a abertura do Edital de Financiamento de Projetos com recursos do FMDCA, o que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Todavia, o valor do Edital ficou de ser definido posteriormente, já que se faz necessário a Prestação de Contas do Fundo, pois não se sabe com certeza o valor disponível. O Presidente Bruno sugeriu, então, o envio de ofícios para as secretarias que prestam atendimento a crianças para poderem participar desse Edital. Em seguida, a Secretária Executiva, Simone Reis, explicou sobre as exigências para participar do Edital, bem como explicou sobre a necessidade de nomear uma Comissão para a Elaboração do Edital. Para a Comissão foram sugeridos os seguintes membros: Bruno, Claudilene e Débora. O Presidente deixou agendada uma nova reunião para próxima semana para aprovação da Comissão. Posteriormente, a Conselheira Tutelar Eliane pediu Suprimento Financeiro para participação do Conselho Tutelar no Fórum de Conselheiros Tutelares, que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, do qual irão participar 09 pessoas, sendo necessária, para tanto, a utilização de uma van. O valor total das despesas será de R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais), o que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Ao final, a conselheira Claudilene informou que a nutricionista Drª Bruna Vasconcelos está atendendo toda sexta-feira na casa do autista, para ajudar a parte nutricional



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



dos pacientes autistas. Explica também que a casa do autista tem como propósito o fortalecimento de vínculo, para dar suporte e acolhimento aos pacientes diagnosticados com autismo e às suas famílias. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária ad hoc, o escrevi e, eu, Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

Simone Reis de Oliveira
Br
pesseiro
Reis

Br *Reis* *pesseiro* *Br* *Reis* *pesseiro*



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 82/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphaney Henrique Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**: Titular: Eduardo dos Santos Oliveira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Suplente: Leon José de Oliveira Soares; **Rede Divino Zelo de Assistência Social**: Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. As Conselheiras, Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva, Claudilene Francisco Pereira, Noraneide Andrade dos Santos Batista, justificaram a ausência. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Plano da Primeira Infância, Relatório da Conferência, Inscrição dos Programas Jovem Aprendiz - CIEE e Programa Integração AABB Comunidade de Três Rios - AABB no CMDCA e Deliberação sobre documentos do Banco do Brasil referente a conta do FMDCA. O Presidente informou que o Conselho recebeu uma notificação do Ministério Público solicitando o cronograma de confecção do Plano da Primeira Infância, com isso será expedido um ofício em resposta informando que o Plano da Primeira Infância está sendo executado e encontra-se em processo de digitação, e posteriormente, será encaminhado para aprovação deste Conselho, com prazo de entrega até dezembro de 2022. Com relação ao Relatório da Conferência do CMDCA, a conselheira Claudilene ficou de passar as informações para a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos para a elaboração do mesmo. As instituições CIEE com o Programa Jovem Aprendiz e a AABB com o Programa Integração AABB Comunidade de Três Rios solicitaram inscrição no Conselho, e portanto, será feita a análise de documentos pela Comissão de Certificação para a devida inscrição das mesmas no CMDCA e posterior apresentação dos programas das respectivas instituições. Quanto a deliberação sobre documentos do Banco do Brasil referente a conta do FMDCA, o Presidente informou que será expedido um Ofício convidando o coordenador(a) do setor financeiro para próxima reunião do Conselho para prestar maiores informações e esclarecimentos sobre a documentação enviada pelo Banco do Brasil para assinatura do coordenador do FMDCA - Sr Eduardo dos Santos Oliveira. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Laís Gomes Costa, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 85/2023

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, em Reunião Ordinária realizada de forma virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Corrêa Cesário de Lima, **Rede Divino Zelo de Assistência Social**: Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estavam presentes Elisângela Alves Rosa – Assistente Social da APAE e Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação de alteração na composição da Comissão de Seleção de Projetos Edital 01/2022 de Chamamento Público para selecionar PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil. O Presidente informou que os membros da comissão de seleção de projeto aprovados na Resolução n. 151 do CMDCA estariam impedidos, já que os mesmos estão compondo a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos projetos, o que os tornam impedidos de compor a Comissão de Seleção. Com isso, o Presidente sugeriu os seguintes nomes: Noraneide Andrade dos Santos Batista, Stéphanie Henrique Reis Moreira e Letícia de Almeida Rodrigues, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária *ad hoc*, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes. 









CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 87/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dez horas, no auditório do Ministério Público de Três Rios, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Pedro Henrique Ribeiro Brasil; Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Educação**: Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Marilene Correa Cesário de Lima; **Rede Divino Zelo de Assistência Social**: Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estava presente Izabel Aparecida Mendonça Ferreira, Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil e o Sr. Vinícius Ribeiro, Promotor da Vara da Infância e Adolescência, a Sra. Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos e os seguintes convidados: Thandara Ribeiro Marques, Ricardo Ivan Silva, Isabela da Silva Ribeiro, Luciana Aparecida Saiol, Talita Menezes de Oliveira Santos. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Apresentação e aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância. O Presidente deu início a reunião saudando a todos e convidando a Comissão de Elaboração do Plano para comporem a mesa. Posteriormente, cada componente da mesa forneceu uma breve palavra da importância da elaboração do Plano para a política de atendimento à infância dos trirrienses. Em seguida a Sra. Claudilene Francisco Pereira apresentou o Plano Municipal da Primeira Infância para todos os presentes. Após a finalização da apresentação, o mesmo foi colocado em votação para que os Conselheiros presentes votassem. Assim, o Plano Municipal da Primeira Infância foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária *ad hoc*, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata n°. 88/2023

Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, nº 156, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Pedro Henrique Ribeiro Brasil; **Secretaria Municipal de Educação**: Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; **Representantes da Sociedade Civil organizada**: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**: Titular: Elisângela Alves Rosa; **Rede Divino Zelo de Assistência Social**: Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis; Suplente: Vera Lúcia Nascimento de Moraes. Ainda estava presente Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Nomeação da Comissão Especial Eleitoral e Prestação de contas do FMDCA referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022. O Presidente deu início a reunião saudando a todos e, logo em seguida informou que é necessário a Nomeação da Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar, os conselheiros Pedro Henrique Ribeiro Brasil, Leandra Glória Rodrigues de Oliveira, Noraneide Andrade dos Santos Batista, Eliete Bauer da Cunha, Elisângela Alves Rosa e Rosimar de Oliveira Reis colocaram-se a disposição para comporem a Comissão, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Pedro Henrique Ribeiro Brasil, apresentou os relatórios do FMDCA, contendo os extratos e recibos da Conta do Fundo dos anos de 2020, 2021 e 2022. Os conselheiros analisaram todos os documentos apresentados para a Prestação de Contas do FMDCA dos períodos supracitados, e após sanadas todas as dúvidas, as Prestações de contas do FMDCA dos anos de 2020, 2021 e 2022 foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 90/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas, em Reunião Extraordinária realizada por meio híbrido, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Pedro Henrique Ribeiro Brasil; Suplente: Claudilene Francisco Pereira; **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: Titular: André Luís Seixas de Cerqueira; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; Suplente: Leandra Glória Rodrigues de Oliveira; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; **Representantes da Sociedade Civil Organizada**: **Rede Divino Zelo de Assistência Social**: Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Instituto Creche Amigos do Caminho**: Suplente: Noraneide Andrade dos Santos Batista; **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estava presente, Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação do PPP CREAS – Plano Político Pedagógico de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas pelo CREAS. A Conselheira Leandra Glória Rodrigues de Oliveira apresentou o PPP CREAS – Plano Político Pedagógico de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas pelo CREAS que, após sanadas todas as dúvidas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Extraordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



Ata nº. 91/2023

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foram devidamente convocados. Na oportunidade fizeram-se presentes os seguintes conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal**, Titulares e Suplentes: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**: Titular: Pedro Henrique Ribeiro Brasil; **Secretaria Municipal do Idoso e Pessoa com Deficiência**: Titular: Bruno Muniz Batista; **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**: Titular: Stéphanie Henrique Reis Moreira; **Secretaria Municipal de Educação**: Suplente: Hortência Regina Ribeiro Grillo; **Representantes da Sociedade Civil Organizada**: **Grupo Espírita Fé e Esperança**: Titular: Rita de Cássia Ferreira de Souza; **Rede Divino Zelo de Assistência Social**: Titular: Eliete Bauer da Cunha; **Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente**: **Luz Do Amanhecer - Associação Trirriense Para Inclusão De Pessoas Com Paralisia Cerebral**: Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estavam presentes, Simone Reis de Oliveira – Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Elisângela Alves Rosa – representante da APAE e Sara Cristina da Silva Cabral – representante do CIEE. Após a verificação do quórum, o Presidente, Sr. Bruno Muniz Batista, apresentou a pauta do dia: Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da APAE, referente ao Projeto Juventude Especial, financiado com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Notícia de Fatos e Registro de Ocorrência 12/06/2023 Conselho Tutelar. O Presidente do CMDCA passou a palavra a Sra. Elisângela Alves Rosa que apresentou a Alteração do Plano de Trabalho da APAE, referente ao Projeto Juventude Especial, financiado com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e após prestar todos os esclarecimentos e sanar todas as dúvidas, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Sra. Simone Reis, fez a leitura da Notícia de Fatos feita pelo Sr. LVG e recebida pelo CMDCA no dia 12/06/2023, que, após análise e deliberação do colegiado foi encaminhada ao arquivo do Conselho. Em seguida, a Sra. Simone também informou aos conselheiros sobre o Registro de Ocorrência 12/06/2023 do Conselho Tutelar, sendo deliberado que o mesmo será enviado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para ciência e providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião Ordinária, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, secretária ad hoc, o escrevi e, eu Bruno Muniz Batista, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

(Handwritten signatures in blue ink)

TERMO ADITIVO Nº 050/22-008
CONTRATO Nº 050/2022
PROCESSO Nº 19586/2021
CONTRATADA: TR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, tanto síncrono e dedicado, quanto links comuns via fibra de velocidades variadas conforme quadros demonstrativos por Secretarias e Órgãos Municipais.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2024 a 12/09/2025, assim como a alteração quantitativa do Contrato, decorrente da inclusão de 1 (um) ponto para utilização no Laboratório de Informática – Praça do Céu.
DATA: 12/09/2024

TERMO ADITIVO Nº 078/11-016
CONTRATO Nº 078/2011
PROCESSO Nº 9301/2011
CONTRATADA: ALESSANDRO GOMES ZANELA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Visconde de entre Rios, nº 568, Três Rios/RJ, para funcionamento da Unidade de Saúde de Família JK.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 13/01/2025 a 12/01/2026, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91, c/c a Lei Federal nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025

TERMO ADITIVO Nº 081/21-003
CONTRATO Nº 081/2021
PROCESSO Nº 1129/2021
CONTRATADA: NORAT PADUA LABORATORIO CLINICO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2025 a 09/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

TERMO ADITIVO Nº 013/22-009
CONTRATO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 20072/2021
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços diversos, para atender as necessidades de Diversas Secretarias, do Município de Três Rios/RJ
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a partir de 01/02/2025 a 31/07/2025.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025

TERMO ADITIVO Nº 013/22-008
CONTRATO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 20072/2021
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de postos de serviços diversos, para atender as necessidades de Diversas Secretarias, do Município de Três Rios/RJ
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste contratual, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993, de aproximadamente 4,62% de acordo com o IPCA.

TERMO ADITIVO Nº 065/24-001
CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO Nº 0310/2023
CONTRATADA: AUTO TRUCK PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS EIRELLI – EPP
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, a partir de 16/01/2025 a 15/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

TERMO ADITIVO Nº 064/24-001
CONTRATO Nº 065/2024
PROCESSO Nº 0310/2023
CONTRATADA: T. RIOS DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, a partir de 16/01/2025 a 15/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

TERMO ADITIVO Nº 080/21-003
CONTRATO Nº 080/2021
PROCESSO Nº 1129/2021
CONTRATADA: SEMEUR SERVICOS MEDICOS DE URGENCIA S/C LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação serviços ambulatoriais e hospitalares.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2025 a 09/02/2026
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025

TERMO ADITIVO Nº 050/22-009
CONTRATO Nº 050/2022
PROCESSO Nº 19586/2021
CONTRATADA: TR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, tanto síncrono e dedicado, quanto links comuns via fibra de velocidades variadas conforme quadros demonstrativos por Secretarias e Órgãos Municipais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração quantitativa do Contrato, decorrente da alteração de velocidade.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025
PROCESSO Nº: 2096/2025

OBJETO: Prestação de serviços de produção e organização dos camarins dos shows artísticos contratados, conforme "Riders" Técnicos de Camarim" apresentados pelos artistas, para atender o evento "CARNAVAL 2025", no período de 27/02/2025 a 03/03/2025, no Município de Três Rios.

O Secretário de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA A DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa BF SHOWS – SPORTS & ENTERTAINMENT LTDA, CNPJ sob o nº 49.671.759/0001-95, no valor de R\$ 41.766,30 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), a conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Gustavo Cerqueira de Carvalho – Secretário de Cultura e Turismo.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Fica designado o servidor, Gustavo Cerqueira de Carvalho, matrícula: 120.030, para ser gestor do contrato nº 027/20, processo nº 6133/2020, e como fiscal de contrato, a servidora Marta Freitas Vieira Farah, matrícula nº 111.2580, com fundamento no art. 67 da Lei 8.666/93.

Três Rios, 12 de fevereiro de 2025

Gustavo Cerqueira de Carvalho – Secretário de Cultura e Turismo.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Fica designado o servidor, Gustavo Cerqueira de Carvalho, matrícula: 120.030, para ser gestor do contrato nº 050/22, processo nº 19586/2021, e como fiscal de contrato, a servidora Marta Freitas Vieira Farah, matrícula nº 111.2580, com fundamento no art. 67 da Lei 8.666/93.

Três Rios, 12 de fevereiro de 2025

Gustavo Cerqueira de Carvalho – Secretário de Cultura e Turismo.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº

013/2022, Processo Nº 20072/2021, e como FISCAL de Contrato, o servidor Rubens César Mizael, Subsecretário de Serviços Públicos, matrícula 124.3641, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025

Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de

Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº

034/2021, Processo Nº 6984/2021, e como FISCAL de Contrato, o servidor Ronaldo Duarte de Oliveira, Coordenador, matrícula 124.3840, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025

Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº 035/2021, Processo Nº 1050/2021, e como FISCAL de Contrato, o servidor Rubens César Mizael, Subsecretário de Serviços Públicos, matrícula 124.3641, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025

Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº 026/2021, Processo Nº 9515/2021, e como FISCAL de Contrato, o servidor Ronaldo Duarte de Oliveira, Coordenador, matrícula 124.3840, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.

Três Rios, 14 de Fevereiro de 2025.

Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº 027/2020, Processo Nº 6133/2020, e como FISCAL de Contrato, o servidor Sebastião Márcio de Oliveira, Oficial Administrativo, matrícula 111.523,

atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.
Três Rios, 14 de Fevereiro de 2025.
Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº 062/2023, Processo Nº 18112/2022, e como FISCAL de Contrato, o servidor Lucas Almeida de Oliveira Coelho, Assessor, matrícula 124.3977, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.
Três Rios, 14 de Fevereiro de 2025.
Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº 044/2021, Processo Nº 10966/2021, e como FISCAL de Contrato, o servidor Ronaldo Duarte de Oliveira, Coordenador, matrícula 124.3840, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.
Três Rios, 14 de Fevereiro de 2025.
Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº 071/2024, Processo Nº 13789/2024, e como FISCAL de Contrato, o servidor Rubens César Mizael, Subsecretário de Serviços Públicos, matrícula 124.3641, atendendo as exigências contidas no art. 117 da lei 14.133/21 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014..
Três Rios, 14 de Fevereiro de 2025.
Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Fica designado o servidor, Anderson Antônio da Silva, Secretário de Serviços Públicos, Matrícula: 124.3615, para ser GESTOR do Contrato nº 050/2022, Processo Nº 19586/2021, e como FISCAL de Contrato, a servidora Renata Barcelos Soares Barbosa, Coordenadora, matrícula 124.3780, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993 e Decreto nº 5290 de 01 de outubro de 2014.
Três Rios, 14 de Fevereiro de 2025.
Anderson Antônio da Silva – Secretário de Serviços Públicos.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024

PROCESSO N° 5430/2024

EMPRESA DENTORA: M. J. A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 18.764.220/0001-57.

OBJETO DA ATA: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço e alteração de marca, registrados para os seguintes itens:

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Valor Unitário
46	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: congelado(A) Pacotes 1kg	BOI BOM	KG	R\$ 29,28
55	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Peito Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso Bandeja de 1kg	LAR	Embalagem 1kg	R\$ 22,10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.356, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Feriado Estadual de terça-feira de Carnaval, instituído pela Lei Estadual nº 5.243, de 14 de maio de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Três Rios, o dia 28 de fevereiro (sexta-feira), o dia 3 de março (segunda-feira) e o dia 5 de março (quarta-feira), do corrente ano, em virtude do feriado de terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada secretaria ou órgão público municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.357, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o art. 1º do Decreto nº 6.093, de 29 de março de 2019, acrescentando novos agentes de trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ**, com fulcro no inciso VI do artigo 84 da Constituição da República, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o disposto no parágrafo 4º do artigo 280 e o Anexo I da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que define o agente da autoridade de trânsito a pessoa, civil ou militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1642 de 03 de maio de 1989, que cria a Guarda Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar tais atividades, bem como, definir uma política pública municipal transparente, eficaz e eficiente.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 6.093, de 29 de março de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O credenciamento como agentes capazes de lavrar o auto de infração por infringência às normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os Guardas Municipais abaixo discriminados:

[...]

XXII – Bruno da Silva Santos Braga, matrícula nº 111.2846;

XXIII – Cleber da Silva Aragão, matrícula 111.938;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

- XXIV – Douglas Diniz Vieira, matrícula 111.2862;***
XXV – Estéfano da Silva Leite, matrícula 111.1140;
XXVI – Everton Braz Procópio, matrícula 111.485;
XXVII – Franciely Portes de Souza, matrícula 111.882;
XXVIII – Leonardo Alvim dos Reis, matrícula 111.1177;
XXIX – Luís Diego da Costa, matrícula 111.2631;
XXX – Marcelo da Silva Gomes, matrícula 111.887;
XXXI – Marcos Lima dos Anjos, matrícula 111.482;
XXXII – Mário José Brites Quimente, matrícula 111.2842;
XXXIII – Edson Carlos Correa Júnior, matrícula 111.884;
XXXIV – Natália Duarte de Souza Martins, matrícula 111.2854;
XXXV – Viviane Ribeiro Silva Lourenço, matrícula 111.2388; e
XXXVI – Waleis Bittencourt de Assis, matrícula 111.2575.(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.358, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

***Institui a Comissão de Gestão e
Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais
da Secretaria de Serviços Públicos.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública expressos no art. 37 da Constituição Federal, mais enfaticamente os da Moralidade, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERNADO a Lei nº 2.819, de 9 de dezembro de 2004, dispôs sobre a regulamentação das normas e procedimentos dos cemitérios do Município de Três Rios e daqueles que vierem a ser construídos, e deu outras providências;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 8.247/2019, onde foram apontadas diversas irregularidades junto ao acervo dos cemitérios municipais sob responsabilidade direta da Secretaria de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO os procedimentos investigativos abertos pelas autoridades competentes no intuito de apurar as denúncias de fraudes no pretérito;

CONSIDERNADO a necessidade de resguardar o patrimônio público e os interesses dos municípios de boa-fé, evitando a possível ocorrência de fraudes; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de procedimentos de Normatização dos serviços prestados à população relativos aos serviços ligados as Taxas de Cemitérios e seus respectivos fatos geradores.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais da Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como intuito realizar o levantamento e posterior recadastramento de todo o acervo patrimonial, documental dos registros existentes e do estoque atual de inumações, exumações, transferências de restos mortais, ossuários existentes além de quaisquer tipos de ações que impliquem em alteração (inclusão ou exclusão) de dados já constantes nos registros deste departamento,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

normatizando os trabalhos que envolvam os Cemitérios Municipais dando uniformidade para as prestações de serviços realizados com o intuito de importar toda a documentação existente para o meio eletrônico de controle oficial do Município.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;

II - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;

III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e

IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário de Serviços Públicos o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da Comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

Art. 4º A Comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

I - 1 (um) Presidente;

II - 1 (um) Vice-Presidente;

III - 1 (um) Secretário; e

IV - 2 (dois) Membros.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Art. 5º A designação dos membros que integrarão à Comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

Art. 6º A Comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias e poderá ser prorrogada, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 7º Fica instituída a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados à compor a Comissão constituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "*jeton*", na seguinte proporção:

I - 7 (sete) UFMTR ao presidente;

II - 6 (seis) UFMTR ao vice-presidente;

III - 5 (cinco) UFMTR aos secretários; e

IV – 3,5 (três e meio) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 11. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.359, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico da Secretaria de Meio-Ambiente, do Município de Três Rios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre os critérios estaduais de repartição do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) aos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.100, de 4 de outubro de 2007, que criou o ICMS Ecológico no Estado do Rio de Janeiro, e que, por sua vez, alterou a Lei Estadual nº 2.664/1996, incluindo o critério de conservação ambiental na repartição do ICMS aos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.884, de 19 de dezembro de 2019, ou outro que venha substituí-lo, que estabeleceu definições técnicas para alocação do percentual a ser distribuído aos Municípios em função do ICMS Ecológico, alterou critérios de avaliação e pontuação, e criou o Índice de Qualidade do Sistema Municipal de Meio Ambiente (IQSMMA), que destina uma parcela de bonificação em todos os indicadores que compõem os cálculos dos relativos utilizados para a composição do Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA);

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os critérios ambientais estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.100/2007 – Lei do ICMS Ecológico, e pela Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 – Política Nacional de Educação Ambiental;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

CONSIDERANDO que o ICMS Ecológico é destinado a compensar as cidades através do ressarcimento pela restrição ao uso de seu território, pelas unidades de conservação da natureza existentes e pelos investimentos ambientais realizados, tendo como objetivo incentivar às iniciativas de preservação e aprimoramento da gestão ambiental na esfera local;

CONSIDERANDO que os repasses do ICMS Ecológico são proporcionais às metas alcançadas, e quanto melhores os indicadores, mais recursos o Município tende a receber, oferecendo uma grande oportunidade de aumento da arrecadação;

CONSIDERANDO, enfim, que o ICMS Ecológico constitui um importante instrumento de política pública, cujos efeitos se fazem notar nas ações governamentais voltadas à conservação e preservação do meio ambiente, constituindo, ainda, uma ferramenta crucial para a melhoria do IQSMMA.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico da Secretaria de Meio-Ambiente, do Município de Três Rios.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo tem como intuito aumentar a arrecadação por meio do repasse do ICMS Ecológico, através do estabelecimento, centralização, ampliação e desenvolvimento constante dos procedimentos de planejamento, monitoramento, avaliação e controle, e em especial à elaboração de projetos técnicos e gestão dos critérios pré-estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, esta Comissão deverá, ao menos:

- I** - Reunir-se sempre que se fizer necessário, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II** - Estabelecer um cronograma para realização das reuniões com suas devidas pautas e para as atividades que serão desempenhadas;
- III** - Estipular prazos para a execução e cumprimento dos trabalhos propostos e ao envio e recebimento de notificações, convocações e informações; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

IV - Produzir relatório e/ou registro documental com informações sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio-Ambiente, o acompanhamento dos trabalhos realizados e a avaliação das atividades desempenhadas pelos integrantes desta Comissão, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado *ab initio*.

Art. 4º Esta Comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver, ao menos:

I - 1 (um) Presidente;

II - 1 (um) Vice-Presidente;

III - 3 (três) Membros e/ou Representantes de diferentes áreas do conhecimento *ex positis*.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o *caput* deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto.

Art. 5º A designação dos integrantes que irão compor esta Comissão se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria e serão substituíveis e dispensáveis *ad nutum*.

Art. 6º Esta Comissão, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos.

Art. 7º Fica estabelecida a gratificação pelo exercício das atividades aos integrantes desta Comissão, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de *jeton*, proporcional a 10 (dez) UFMTR ao Presidente e Vice-Presidente, e 5 (cinco) UFMTR aos Membros e/ou Representantes.

Parágrafo único. A gratificação que trata o *caput* deste artigo deverá ser paga pelo período que perdurarem os trabalhos desta Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, podendo ser suspensa ou reajustada proporcionalmente a participação de seus integrantes quando não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

houver justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades e/ou obrigações quando delegadas.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades e/ou órgãos pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7361, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente de Três Rios no valor de R\$ 88.192,94 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a L.O.M. Seção III, Art.43, inciso I, alínea d, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, III e IV, V e VI do Art.15 da LOA - Lei nº 5262 de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o inciso I do § 1º do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento aos programas anuais de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 88.192,94 (Oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único. Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação Institucional por Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	2.700	88.192,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, decorrerá, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 43º, parágrafo 1º, inciso 1º, do **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recurso STN 2.700



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (FR 178 – Correo Bemposta)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.



Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.362, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga a concessão da gratificação prevista no Decreto Municipal n.º 7.030/2023, na forma expressa no artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 7.124/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 43, e inciso II, do artigo 136, da Lei Orgânica do Município de Três Rios; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 7.030, de 11 de abril de 2023, que instituiu a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 7.124/2023, que estabelece a possibilidade de novas prorrogações do prazo de concessão da gratificação prevista no Decreto Municipal n.º 7.030/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 04 (quatro) meses, a concessão da gratificação prevista no Decreto Municipal n.º 7.030/2023, atendendo ao permissivo constante no §2º, do artigo 8º, do referido Decreto, aos integrantes da Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, nomeados pela Portaria n.º 219, de 11 de abril de 2023 e pela Portaria n.º 649, de 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de novas prorrogações, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Secretaria de
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PROC. N° 2410/2025

Folha N° 538

Rubrica R

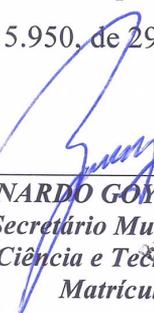
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

DESPACHO

1. Visto em 26/02/2025.

2. Considerando a resposta enviada à Câmara Municipal de Vereadores, na forma do Ofício em anexo, considerando que não há mais nada a prover, remetam-se os presentes autos ao Setor de Arquivo, após o cumprimento das exigências dispostas no Decreto Municipal n.º 5.950, de 29 de maio de 2018.


BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matrícula n.º 124.3607

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Processo n° 14916/2022
Folha n° 511
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

PROCESSO N° 14916/2022

V. I E II

1. Visto em 05/02/2024.
2. Considerando a finalização do prazo de validade da ata n° 318/2022, com o objeto de registro de preços para eventual aquisição de luvas de procedimentos, solicitamos o arquivamento do presente processo.
3. Publique-se.

Felipe Cerqueira Guido
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 124.3611



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICO a convocação dos candidatos matriculados para o Curso Específico de Formação Profissional, Concurso Público 01/2023, Edital de abertura 01/2024.

1. Ficam convocados os candidatos efetivamente matriculados e listados no **ANEXO I** deste EDITAL.
2. O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, terá carga horária total de **120** horas divididas conforme grade especificada no **ANEXO II**.
3. O curso de formação ocorrerá no seguinte período:

Início: 10/03/2025

Término: 28/03/2025

Horário: 08h às 17h

- 3.1 As aulas ocorrerão em dois turnos, sendo que o intervalo para almoço será informado diariamente.
 - 3.2 Durante o período do referido curso os candidatos poderão ser convocados para estágios e atividades supervisionados em rua, aos sábados, domingos e feriados, sendo informados desta convocação com a devida antecedência.
 - 3.3 Os candidatos realizarão todas as aulas teóricas na mesma sala determinada no **ANEXO I** deste edital.
4. O candidato deverá apresentar-se para as aulas sempre com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário previsto para o início de cada turno, munido de documento de identidade oficial com foto.
 - 4.1 O documento oficial com foto e em meio físico, deverá ser apresentado em todas as aulas/turnos.
 - 4.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



5. O Curso de Formação será realizado no seguinte local:

GUARDA MUNICIPAL	
DATA	Início dia 10 de março de 2025.
HORÁRIO	Das 08 h até às 17 h
LOCAL	Edifício Plaza Center End.: Rua Prefeito Joaquim José Ferreira, 14, Cobertura 2, Centro - Três Rios/RJ (Sala de Reunião do CDL de Três Rios). Cep: 25804-020

5.1 Os portões do local de aula serão fechados, impreterivelmente, no horário fixado para início das aulas, em cada turno. A partir do fechamento do portão é vedada a entrada de candidatos em sala de aula.

5.2 Os locais de realização das aulas práticas serão informados com antecedência, durante o decorrer do curso.

6. Os candidatos deverão trajar, durante todo o curso de formação:

- Sala de Aula/Aulas teóricas: calça jeans azul tradicional, blusa de malha branca sem estampa, tênis todo preto e meia preta.
- Atividade Física/Aulas Práticas: calça ou bermuda de atividade física preta, blusa de malha branca sem estampa, tênis todo preto e meia preta.

6.1 Candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos, durante todas as aulas.

6.2 O candidato que não comparecer trajado de acordo com as normas acima especificadas, será devidamente advertido na primeira ocorrência. Havendo repetição, será impedido de assistir às aulas do turno/data, e conseqüentemente considerado ausente.

7. O candidato convocado será classificado, no âmbito do curso de formação, conforme desempenho nas disciplinas ministradas e, adicionalmente à frequência e pontuação mínimas exigidas, serão avaliados assiduidade, disciplina e pontualidade de todos os candidatos.

8. Para fins de aprovação, o Curso de Formação será avaliado em 10 (dez) pontos. Será considerado APROVADO o candidato que:

- a) Obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% dos pontos, ou seja, 5 (cinco) pontos;
- b) Tiver, no mínimo, 75% de frequência no Curso.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



9. Os candidatos realizarão o curso em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, cientes de que poderá ocorrer eventuais necessidades de extensão do período de aulas, seja diário, seja no tempo total do curso.

10. O candidato poderá justificar ausência, apresentando documentos que comprovem a motivação de sua falta no dia/turno, limitado a:

- 1- Atestado médico pessoal, entregue em no máximo, 24 horas úteis.
- 2- Certidão de óbito por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos.

11. A nota obtida no curso de formação será somada às notas da prova objetiva, compondo assim a nota final do concurso público.

12. Aos candidatos participantes do Curso de Formação não será concedida ajuda de custo mensal e não será configurado qualquer tipo de vínculo com o Município neste período.

13. As despesas individuais decorrentes da participação no curso de formação profissional ocorrerão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação de rotina, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

14. O servidor público municipal de Três Rios/RJ ocupante de cargo efetivo, porventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.

15. O candidato matriculado no curso de formação de que trata esta Lei não poderá exercer cargo de provimento em comissão ou, manter em aberto, contrato por prazo determinado junto a este Município.

16. O candidato reprovado no curso de formação será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

17. Ao término do curso de formação profissional, os candidatos aprovados serão nomeados e empossados como Guarda Municipal, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação do concurso público, e farão jus à remuneração de acordo com a legislação vigente.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



ANEXO I – CANDIDATOS MATRICULADOS

Edital - Concurso Público 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

GUARDA MUNICIPAL | Nível Médio Completo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
343166	ANDERSON MOURA DE CARVALHO	06/11/1978
332675	ANDRESSA DE LIMA SANTOS NORYS	09/01/1992
342250	CRISTIANO SOUZA DOS GUARANYS	16/10/1979
334885	LÍVIA DE CARVALHO MALTA BELISARIO BARBOSA	16/03/1996
343434	LUCAS ROCHA PEREIRA	12/03/1994
333002	PAULO GIOVANI CUPERTINO	24/09/1984
342977	PAULO ROBERTO FLORENÇO DA SILVA	07/07/1995
332774	RENATO DE CASTRO FORMIGA	04/02/1991
332560	SÁVIO CARDOSO DE SOUZA	22/05/2000
332649	THAYNA RIBEIRO BROMANA	09/04/1998
332028	VICTOR RONALD CARVALHO DE SOUZA SANTOS	18/09/1996
343525	WESLEY QUINTILIANO SILVA	11/01/2001
332064	WESLEY VIANA DA SILVA	20/02/1984

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Anexo II – GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO (1ª parte)

- Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais.

Carga horária: 40 horas (uma semana de 08 horas dia)

Objetivo: discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

1- Técnicas:

- Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
- Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;
- Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
- Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
- Técnicas de preservação do local da ocorrência;
- Sistemas de comunicação / telecomunicação;

1. 2- Procedimentos quanto ao(s):

- Bens, serviços e instalações;
- Trabalhadores informais / comércio ambulantes;
- População de rua;
- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
- Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
- Exploração sexual infanto-juvenil;
- Pessoa com deficiência;
- Pichação;
- Assistência ao idoso;
- Assistência ao turista;
- Inobservância das normas de preservação ambiental;
- Acidentes;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- Acidentes de trânsito;
- Acidentes com produtos de alta periculosidade;
- Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;
- Situações peculiares do município.

OS OUTROS CONTEÚDOS PARA CUMPRIR O RESTANTE DAS HORAS SERÃO PUBLICADOS DURANTE O ANDAMENTO DESTA PRIMEIRA PARTE.

Três Rios/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Roberto Pitzer
Secretário de Administração e RH

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 103 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 07/02/2025, a servidora **TAIS PASCHOAL INOCENCIO COSTA**, Assessor Oficial do Gabinete dos Vereadores, matrícula 5482, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2021/2025, por haver completado 03 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 10%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 07 de Fevereiro de 2025

Retificada

JONAS MASCARENHAS MACEDO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 628, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CEDE, de acordo com que dispõe a Lei nº 4.809, de 1º de setembro de 2021, à Prefeitura de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, o servidor **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de "Calceteiro", Matrícula nº 111.2623, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, conforme o disposto no Processo nº 1.056/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

PORTARIA N° 629, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, em complementação à Portaria nº 564, de 30 de janeiro de 2025, para compor o Grupo de Trabalho para Implementação e Confecção de Manuais, Códigos e Atos Normativos no âmbito da Controladoria Geral do Município – GTIRC/CGM, instituído pelo Decreto nº 7.343, de 30 de janeiro de 2025, a servidora **JUCILENE APARECIDA GONZAGA MARTINS DIAS**, Auditor, Matrícula nº 111.2427.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 630, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Controladoria Geral, e fique sob a responsabilidade do servidor **MARCELO ADRIANO VIEIRA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 124.3750, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.15 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.124.1500.2082 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0374.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 631, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Comunicação, e fique sob a responsabilidade do servidor **FABIANO FERRARI**, Matrícula n° 111.2098, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.16 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2025.2005
– NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0392.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 632, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Esporte e Lazer, e fique sob a responsabilidade do servidor **CASSIO JORGE BASTOS COELHO**, Matrícula n° 112.747, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.12 – PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.2009.2035 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0256.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 633, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 4 de novembro de 2024, conforme Processo n° 17.414/2024, à ex-servidora **JOSELI RAMOS COUTINHO SILVA**, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 5.201,45 (cinco mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei n° 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 634, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CONCEDE, a partir de 17 de dezembro de 2024, conforme Processo nº 17.087/2024, ao ex-servidor **FERNANDO RODRIGUES DO AMARAL**, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 158,85 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 635, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

REVOGA, a Portaria n° 293, de 29 de maio de 2023, que cedeu a servidora **THAINA SILVA PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula n° 111.2512, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 636, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CEDE, de acordo com que dispõe a Lei n° 4.809, de 1° de setembro de 2021, à Prefeitura de Paraíba do Sul, do Estado do Rio de Janeiro, a servidora **THAINA SILVA PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula n° 111.2512, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, produzindo efeitos a partir do dia 3 de fevereiro de 2025 conforme o disposto no Processo n° 1.632/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 637, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade do servidor **SEBASTIAO MARCIO DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 111.523, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2010.2106 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0173.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 638, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

REVOGA, a Portaria n° 558, de 29 de janeiro de 2025, que determinou suprimimento financeiro à servidora **ELISA HELENA MARIA GOMES**, Matrícula n° 124.3976.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 639, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Procuradoria Geral, e fique sob a responsabilidade do servidor **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Matrícula n° 111.1055, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1000.2993 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0037.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 640, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com a Palestra do Professor Renan Sargiane para Professores Alfabetizadores da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora **SANDRA HELENA GOMES MODESTO**, Matrícula n° 112.982, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2903 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0153.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 641, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento referentes à participação dos Conselheiros Tutelares no LXXXVII Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se nos dias 21, 22 e 23 de março de 2025, no município de Maricá/RJ, e fique sob a responsabilidade da servidora **ROSEMAR DE ALMEIDA ARAUJO KALIL**, Matrícula n° 130.005, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2004.2078 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: –
FICHA: 0578.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 642, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CEDE, de acordo com que dispõe a Lei nº 4.809, de 1º de setembro de 2021, à Prefeitura de Petrópolis, do Estado do Rio de Janeiro, a servidora **DANIELE DE SOUZA MARTINS FONTES PIRES**, ocupante do cargo efetivo de "Orientador Pedagógico", Matrícula nº 112.1692, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, conforme o disposto no Processo nº 1.625/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 17 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 643, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento da Secretaria de Governo, e fique sob a responsabilidade do servidor **ADÃO PEREIRA COSTA**, Matrícula n° 111.268, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 644, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora **IASMIM HENRIQUE DIAS**, Matrícula n° 111.1890, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2903 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0153.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 645, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALCIONE RAPOSA ANTUNES**, do cargo efetivo de Professor II – Ciência, Nível: MAG 18horas, Classe: MAG – II C, Matrícula nº 112.726, conforme solicitação formulada no Processo nº 1383/2025, produzindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 646, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA**, do cargo efetivo de Professor II – Inglês, Nível: MAG 18horas, Classe: MAG – II C, Matrícula nº 112.1769, conforme solicitação formulada no Processo nº 1574/2025, produzindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 12 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 648, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 7.358, de 18 de fevereiro de 2025, que Institui a Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais da Secretaria de Serviços Públicos, instituída pelo Decreto n° 7.358, de 18 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **MONIQUE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador da Secretaria de Serviços Públicos", DAS-4, Matrícula n° 124.3716;

II - Vice-Presidente: **SEBASTIÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula n° 111.523;

III - Secretário: **RUBENS CÉSAR MIZAE**L, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário da Secretaria de Serviços Públicos", DAS-4E, Matrícula n° 124.3641;

IV - Membro: **RENATA BARCELOS SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador da Secretaria de Serviços Públicos", DAS-4, Matrícula n° 124.3780;

V – Membro: **LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COELHO**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor da Secretaria de Serviços Públicos", DAS-3, Matrícula n° 124.3977;

VI – Membro: **FRANCISCO CARLOS GAMA**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário da Secretaria de Serviços Públicos", DAS-4E, Matrícula n° 124.3632;

VII – Membro: **EMANUEL MERCÊS**, ocupante do cargo efetivo de "Coveiro", Matrícula n° 111.2378;

VIII – Membro: **THALYS NOVAES DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de "Assistente da Secretaria de Serviços Públicos", DAS-2, Matrícula n° 124.3705;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento dos Cemitérios Municipais da Secretaria de Serviços Públicos, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.358, de 18 de fevereiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 649, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.359, de 18 de fevereiro de 2025, que Institui a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico da Secretaria de Meio-Ambiente, do Município de Três Rios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico da Secretaria de Meio-Ambiente, do Município de Três Rios, instituída pelo Decreto nº 7.359, de 18 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.708;

II - Vice-Presidente: **TIAGO LUIZ CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de "Gestor Ambiental", Matrícula nº 111.2436;

III - Secretário: **MILLENE CHRISTINA BELISÁRIO BARBOSA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.534;

IV - Membro: **MATHEUS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade", DAS-3, Matrícula nº 124.3986;

V – Membro: **IVONE LOURDES FERNANDES DE ABREU JUSTEN**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.2304;

VI – Membro: **TELMO SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade", DAS-4E, Matrícula nº 124.3664;

VII – Membro: **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade", DAS-3, Matrícula nº 124.4000;

VIII – Membro: **JORGE LUIZ RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de "Agente Endêmico", Matrícula nº 123.2726;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

IX – Membro: **MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**, ocupante do cargo em comissão de “Subsecretário da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade”, DAS-4E, Matrícula nº 124.3650;

X - Membro: **RACHEL APARECIDA MAURO FERREIRA ROMEU**, ocupante do cargo efetivo de “Gestor Público”, Matrícula nº 111.2861;

XI - Membro: **FLÁVIO SEBASTIÃO DE MATOS ROSA**, ocupante do cargo em comissão de “Subsecretário de Gabinete”, DAS-4, Matrícula nº 124.3621;

XII - Membro: **CARLOS ANTÔNIO MIZAE**L, ocupante do cargo em comissão de “Subsecretário de Gabinete”, DAS-4E, Matrícula nº 124.3631; e

XIII - Membro: **CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo em comissão de “Subsecretário de Gabinete”, DAS-4E, Matrícula nº 124.4007.

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a Comissão Técnica para Gestão e Captação de Recursos do ICMS Ecológico da Secretaria de Meio-Ambiente, do Município de Três Rios, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.359, de 18 de fevereiro de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 650, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARIANA VEIGA PEREIRA**, Matrícula n° 124.3736, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.27 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2808 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0595.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 653, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, relativo ao Curso "e-consig: do Cadastro à Transmissão", para a equipe do setor da Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **IURI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Matrícula n° 124.3875, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2000 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.500 –
FICHA: 0012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 654, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, e fique sob a responsabilidade do servidor **RAFAEL ANDRADE MELLO**, Matrícula n° 124.3634, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.08 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2018.2890 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.501 –
FICHA: 0225.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 655, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JACQUELINE MEIRELLES DOS SANTOS BEER**, do cargo efetivo de Professor II – Inglês, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II C.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 656, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA LAURA ARAUJO PEDRO MALAFAIA**, do cargo efetivo de Psicólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 657, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GRAZIELE VIVIANE DE OLIVEIRA DUTRA LIMA**, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 658, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARGARIDA DOS SANTOS ALMEIDA**, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: NSI, Classe: I.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 659, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 660, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAQUEL JERUSA DE FREITAS SILVA SOUZA**, do cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional: Apoio à Educação, à Cultura e à Promoção Social, Nível de Vencimento: III, Classe: Única.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 661, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SIMONE REIS DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe MAG I A.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 662, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WEBERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA PAES**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe MAG I A.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 663, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Altera cargo e matrícula de servidor
que compõe a Comissão que menciona,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.018, de 21 de março de 2023, que institui a Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – ACVM, prevista na Lei Municipal n.º 4.484, de 6 de abril de 2018 e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 190, de 29 de março de 2023 e na Portaria n.º 102, de 28 de fevereiro de 2024, altera cargo e matrícula de servidor que compõe a Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – ACVM.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o cargo e a matrícula do servidor Roberto Carvalho Pitzer, que exerce a função de “Membro” da Comissão de Acompanhamento da Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – ACVM, para que passe a constar que o mesmo é ocupante do cargo de “Secretário de Administração e Recursos Humanos”, matrícula n.º 124.3601.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 664, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera cargo e matrícula de servidor que compõe a Comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 43, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 7.030, de 11 de abril de 2023, que institui a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, bem como suas prorrogações, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 219, de 11 de abril de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo e a matrícula do servidor Roberto Carvalho Pitzer, que exerce a função de "Membro" da Comissão Permanente de Aprimoramento e Estruturação do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Três Rios, para que passe a constar que o mesmo é ocupante do cargo de "Secretário de Administração e Recursos Humanos", matrícula n.º 124.3601.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 24 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 665, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade do servidor **KELY CRISTINA XAVIER FERNANDES**, Matrícula n° 124.4010, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2999 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.660 –
FICHA: 0887.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 666, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos com campanha e conscientização dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica e Especial, e fique sob a responsabilidade do servidor **WASHINGTON EMMANUEL DOS REIS MELGAÇO**, Matrícula nº 124.4009, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2152 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.660 –
FICHA: 0849.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 177 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho do Instituto e Creche Amigos do Caminho, referente ao Projeto “Direito de Brincar”, financiado com recursos do FMDCA, Edital n° 01/2024 (Financiamento).

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho do Instituto e Creche Amigos do Caminho, referente ao Projeto “Direito de Brincar”, financiado com recursos do FMDCA, Edital n° 01/2024 (Financiamento).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 29 de novembro de 2024.

Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMDCA - TR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 178 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, referente ao “Projeto Conect@ - Inclusão e Empoderamento Digital – Conectado a Juventude a Novas Oportunidades”, financiado com recursos do FMDCA, Edital n° 01/2024 (Financiamento).

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, referente ao “Projeto Conect@ - Inclusão e Empoderamento Digital – Conectado a Juventude a Novas Oportunidades”, financiado com recursos do FMDCA, Edital n° 01/2024 (Financiamento).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 29 de novembro de 2024.

Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMDCA - TR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 180 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação da Comissão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a criação da Comissão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão:

- Os Conselheiros do CMDCA: Aline Reis Paes Leme de Souza, Elisângela Alves Rosa, Vinícius dos Santos Pereira, Noraneide Andrade dos Santos Batista; e
- A Conselheira Tutelar: Rosemar de Almeida Araújo Kalil.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMDCA - TR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 181 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da inscrição da Entidade Instituto Samir Macedo Nasser no CMDCA, sob o número 10.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição da Entidade Instituto Samir Macedo Nasser no CMDCA, sob o número 10.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.

Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMDCA - TR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 3031-4017
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 182 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Alteração das disposições da Resolução Normativa do CMDCA n° 117 de 07 de julho de 2020, para Adicionar a seguinte redação: “Art. 3° (...) IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da entidade e da mantenedora, comprovando estar regularmente constituída, e em funcionamento há pelo menos 03 anos;”.

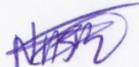
O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Padre Conrado, 156, Centro, nesta Cidade, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a Alteração das disposições da Resolução Normativa do CMDCA n° 117 de 07 de julho de 2020, para Adicionar a seguinte redação: “Art. 3° (...) IV - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da entidade e da mantenedora, comprovando estar regularmente constituída, e em funcionamento há pelo menos 03 anos;”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 14 de fevereiro de 2025.


Noraneide Andrade dos Santos Batista
Presidente do CMDCA - TR